

**CASO PRÁTICO sobre a DFC - Parte II**

Relativamente à empresa **Góis, SA** sabe-se ainda que a taxa de IVA é de 20% e o IVA é apurado mensalmente e entregue no mês seguinte ao apuramento. Não existe sazonalidade.

**Preencha os espaços em branco de modo a que as seguintes afirmações sejam verdadeiras relativamente ao ano 2.**

Considere a Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC) pelo método directo.

1. Se o prazo médio de recebimentos fosse de 110 dias, o valor das vendas de 2013 recebidas ao longo do ano seria de \_\_\_\_\_ euros.
2. Se a rubrica “aumentos de capital em dinheiro” ascender a \_\_\_\_\_ euros, a rentabilidade do capital próprio será de 16%.
3. Se for registado um “acréscimo de dividendos antecipados” referentes a 20% do resultado líquido do exercício do ano 2, a rubrica “(K) Pagamento de dividendos” será de \_\_\_\_\_ euros.
4. Para a empresa atingir uma tesouraria líquida de 2% das vendas líquidas, os “acréscimos de dívidas de MLPrazo a bancos” teriam de ser de \_\_\_\_\_ euros.
5. Para a rubrica “(O) Fluxos de Financiamento de Curto Prazo” registar 2.050 euros, os “empréstimos de accionistas” terão de ascender a \_\_\_\_\_ euros.
6. Se a empresa pretender atingir um *debt-to-equity* de 1.2, a rubrica “acréscimos de dívidas de m/longo prazo a bancos” será de \_\_\_\_\_ euros.
7. Se o custo médio do financiamento bancário passar a ser de 10%, a rubrica “E - Fluxos de caixa compulsivos” será de \_\_\_\_\_ euros.
8. Para a empresa atingir um grau de alavanca financeiro (GAF) de 1.9, a rubrica “Resultados Financeiros” na DFC terá de ser superior em \_\_\_\_\_ euros.
9. Para a empresa atingir uma rendibilidade operacional do activo de 20% a rubrica “acréscimo de dívidas de c/prazo a bancos” será de \_\_\_\_\_ euros, de forma a financiar a variação do activo.
10. Se a empresa registar sazonalidade em toda a sua actividade 20% em Novembro e 25% em Dezembro, o “acréscimo do EOEP (a pagar de exploração)” será de \_\_\_\_\_ euros.